



EDITAL 05/2020
REGULAMENTO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS
INGRESSO FACULDADE ÉPICA 2020
(Processo Seletivo e Ingresso via ENEM)

Art. 1º. O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS 2020 da Faculdade Escola Politécnica de Inovação e Conhecimento Aplicado – FACULDADE ÉPICA – sediada no município de Blumenau/SC, à rua Elsbeth Feddersen, 72, Salto do Norte, é regido pelo presente Regulamento.

Art. 2º. O Programa tem como objetivo conceder Bolsas de Estudos aos alunos que obtiverem as melhores classificações no Vestibular 2020 e as melhores classificações pelo aproveitamento do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), visando incentivar os talentos em potencial.

Art. 3º. Poderão participar do Programa de Bolsas de Estudos, os candidatos inscritos no Vestibular Faculdade Épica 2020 e os ingressantes pelo aproveitamento do resultado do ENEM, que venham a se matricular, sendo vedada a participação de alunos já matriculados na Instituição, funcionários e parentes de funcionários até 2º grau.

Art. 4º. Em 2020 serão concedidas 9 (nove) Bolsas de Estudos com descontos entre 25% e 75%.

Art. 5º. Todo participante inscrito no Vestibular Faculdade Épica 2020 e no processo via ENEM está automaticamente apto a concorrer no Programa de Concessão de Bolsas de Estudos.

Parágrafo único. A concessão da Bolsa de Estudos é individual, pessoal e intransferível.

Art. 6º. As bolsas serão assim distribuídas:

Percentual Bolsa	Processo Seletivo Verão 2020	Ingresso via ENEM 2015, 2016, 2017, 2018	Ingresso via ENEM 2020
75% de desconto na mensalidade	Primeiro colocado	Primeiro colocado	Primeiro colocado
50% de desconto na mensalidade	Segundo colocado	Segundo colocado	Segundo colocado
25% de desconto na mensalidade	Terceiro colocado	Terceiro colocado	Terceiro colocado

§1º A concessão de Bolsas de Estudos é para todo o curso, desde que respeitadas às condições do artigo 7º deste Regulamento.

§2º A Bolsa de Estudos só terá validade em mensalidades pagas, IMPRETERIVELMENTE, até o dia de vencimento acordado no contrato.

Art. 7º. O aluno perderá o direito à Bolsa de Estudos concedida se:

- I. Não realizar a matrícula e rematrículas nos prazos estabelecidos;
- II. Trancar ou cancelar a matrícula;



- III. Atrasar o pagamento de 2 ou mais mensalidades;
- IV. Reprovar em qualquer disciplina do curso;
- V. Infringir qualquer cláusula do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como o Regimento Interno da Instituição;
- VI. Estiver cadastrado em outro programa de Bolsas de Estudos, descontos ou financiamentos.

Art. 8º. A Faculdade Épica poderá a qualquer momento alterar o Programa de Bolsas de Estudos e descontos concedidos de acordo com o Regimento Interno da Instituição e este Regulamento.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Direção e Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2020.

Blumenau, 29 de abril de 2019.

Prof. Dr. Eng. Carlo Enrico Bressiani
Diretor Geral